

MEMORIAL DESCRITIVO
Caracterização e Denominação

Memorial Descritivo para Caracterização e Denominação, **Parte do Lote 1028 (10.2.25.45)**, localizado no Imóvel Rincão São Francisco, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

Superfície: 240,00 m²
Registro: **Matrícula 57.325** do 2º Ofício
Proprietário: DEUSDETH NOVAIS SILVA
CPF/CNPJ/MF: CPF 058.908.455-00 RG 7.704.830-8

I – CARACTERIZAÇÃO

Lote nº 1020 (10.2.25.45) - Superfície: 240,00 m² (**Matrícula 57.325**)

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 76°42'44"SE	8,00 m	Lote 0078
SUL	NW 76°42'44"SE	8,00 m	Avenida República Argentina
LESTE	SW 08°19'49"NE	30,00 m	Lote 1028
OESTE	SW 08°18'46"NE	30,00 m	Lote 1050

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2024

Deusdeth Novais Silva
CPF 058.908.455-00
PROPRIETÁRIO

Jair Luiz Rodrigues Machado
CREA RS 41023-D Visto PR
ENG CIVIL – RESP. TÉCNICO

DECRETO Nº 32.836, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu – COMAFI, para o Biênio 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no arts. 194, parágrafo único, inciso VII; art. 204, inciso II, art. 206, inciso VI; 227, § 1º e 29, inciso XII, da Constituição Federal de 1988 c/c arts. 3º, incisos I e II; 4º, inciso I e 7º da Lei Complementar nº 342, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 7806/24, de 1º de agosto de 2024, emitido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu - COMAFI;

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei Complementar nº 342/2020, de 18 de dezembro de 2020, para constituir o **Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu – COMAFI**, para o **Biênio 2023/2024**, os representantes das seguintes secretarias/entidades:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Luis Carlos de Souza Guimarães;

b) Suplente: Rubyane Brito Rodrigues de Almeida.

II - Divisão de Planejamento Ambiental e Unidades de Conservação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Lara Helena Pires Vieira;

b) Suplente: Sabrina Liza Athayde Silva.

III - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Rafaela Costa Braga Ducato;

b) Suplente: Rosane Aparecida Becher Alves.

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos:

a) Titular: João Paulo Steinmacher Lourenço;

b) Suplente: Isabela Solana Delpino.

V - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: Kelly Katlyn de Paula;

b) Suplente: Jurandir do Carmo Oliveira.

VI - Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: Edineia Cassiana Riquelme;

b) Suplente: Eduardo Ribeiro Neto.

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos:

a) Titular: André Roberto Alliana;

b) Suplente: Jonas Gomes da Silva Neto.

VIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade;

a) Titular: Alessandra Fernandes Alves;

b) Suplente: Não indicado

IX - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

a) Titular: Fernando Roberto Sivelli;

b) Suplente: Rogério Oliveira Souza.

X - Associação Desportiva Educacional de Responsabilidade Ecológica - ADERE:

a) Titular: Marcelo Penayo de Melo;

b) Suplente: Raby Khalil.

XI - Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu - ACIFI:

a) Titular: Gizele Vosgerau;

b) Suplente: Johnys Freitas.

XII - Itaipu Binacional:

a) Titular: Liziane Kadine Antunes de Moraes Pires;

b) Suplente: Rubens de Souza André.

XIII - Instituto Federal do Paraná - IFPR:

a) Titular: Lucas Roberto Perucci;

b) Suplente: Nelissa Garcia Balarim.

XIV - Universidade do Oeste do Paraná - UNIOESTE:

a) Titular: Sergio Moacir Fabríz;

b) Suplente: Não indicado.

XV - Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA:

a) Titular: Ana Alice Aguiar Eleuterio;

b) Suplente: Giovana Secretti Vendruscolo.

XVI - Associação Internacional Vida Animal:

a) Titular: Lorizete Aparecida de Andrade Alliana;

b) Suplente: Não indicado.

XVII - Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu - COAAFI

a) Titular: Andrea Karla Winkelmann;

b) Suplente: Cleusa Cordeiro da Silva.

XVIII - Organização dos Advogados do Brasil - OAB:

a) Titular: Idelson José Barquete Chaves;

b) Suplente: Vanessa das Neves Picouto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 31.403, de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Edson Luiz Pagnussat
**Secretário Municipal
da Administração**

Ângela Luzia Borges de Meira
**Responsável pela Secretária Municipal
de Meio Ambiente**

PORTARIA Nº 79228

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no inciso VI, do art. 7º do Decreto nº 25.598, de 26 de maio de 2017, e em atendimento ao Memorando Interno nº 42219, de 1º de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 78685, de 8 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Designar **Luiz Roberto de Oliveira**, Diretor de Agropecuário, **Natália de Souza Rodrigues**, Diretora de Abastecimento e **Joseane Amaral Aguineli**, Assessor I, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Edson Luiz Pagnussat
**Secretário Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 79230

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de